

ATA CACS FUNDEB N°003/2020– Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, as oito horas e quinze minutos, no auditório da Casa dos Conselhos da SEMAS, situada na Rua B, Qd. E, Lt. 13, N. 56, Vila Viana, em Goiânia – Goiás, iniciou-se a Sessão Plenária Extraordinária do CACS FUNDEB do Município de Goiânia. Aferido o quórum das presenças das Conselheiras e dos Conselheiros Titulares e Suplentes CACS FUNDEB, estiveram presentes: **Aguinaldo Lourenço Filho-Presidente; os Titulares: Cláudia Pereira da Silva; Mirelle Costa Davi; Rivaél Aguiar Pereira e Paulo de Tarso Leda Filho; os Suplentes José Miguel Oliveira e Sillas Humberto de Sousa** (ambos com a titularidade nesta sessão) e ausência justificada da Conselheira **Katia Leite de Moraes Calile Coura - Vice Presidente;** Ainda, como convidada, **Caroline Silva Araújo**, Gerente de Planejamento e Ações Articuladas – GERPAA, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SME. O Secretário Executivo **Jorge Ricardo Arantes Borges, Adriane Carvalho Leles e Ângela Gomes Fernandes**, apoios técnico do CACS FUNDEB. O Presidente agradeceu a participação dos presentes, aferiu o quórum e abriu a Sessão apresentando a pauta que foi aprovada por unanimidade: **1 - 8h15 - Abertura da Sessão e conferência de quórum – Presidência; 2 - 8h30 – Informações e manifestação da Comissão CACS FUNDEB sobre a Prestação de Contas - PCs da SME, quanto ao Recurso do Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil – Exercícios 2012 a 2018 e Deliberação Plenária CACS. 3 - 9h15 - Informes Gerais; 4 - 9h30 - Encerramento.** Ao iniciar a Sessão o Presidente agradeceu a Sra. Caroline Silva pela presença e disposição em estar presente nesta Plenária Extraordinária, para sanar as dúvidas que por ventura surgirem sobre as PCs do Plano de Ações Articuladas PAR e solicitou aos Conselheiros e Conselheiras que todos se apresentassem. Passou então a palavra para o Secretário Executivo do CACS FUNDEB, para que fizesse um breve resumo sobre a necessidade, abordada na Sessão anterior, de uma reunião da Comissão de análise prévia CACS FUNDEB do PAR, sobre a Prestação de Contas SME dos Recursos do Programa de Apoio Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - PAR, Exercícios de 2012 a 2018. Foi então informado, pelo Secretário, que a Comissão se reuniu no dia... analisaram a PC referente ao Recurso do Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e desenvolvimento da Ed. Infantil – Exercícios 2012 a 2018 e, que a Comissão em busca de maiores subsídios para compreender os gastos efetuados, a demora em se prestar contas de tais recursos, resolveu enviar Ofício N° 03/2020 a SME, para apresentá-las e esclarecer ao Colegiado, com os seguintes questionamentos: **1º - Os recursos PAR com o Programa de Apoio Financeiro Suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil, repassados em 2012 e 2013, são recursos de transferências Constitucionais obrigatórias, que o Governo Federal tem que repassar aos Municípios e Estados? 2º - O referido Programa ainda está ativo pelo Governo Federal? Os repasses estão regulares e são anuais, para todos Municípios e Estados? Se sim, Por qual razão Goiânia não os recebeu de 2014 à 2018? 3º - Estes recursos necessitam de Projetos ou Convênio com o Governo Federal, para recebê-los?** O Presidente informou ao Colegiado que a resposta a estas indagações havia chegado e passou a leitura do Ofício N° 1083/2020-SME que esclareceu as dúvidas elencadas pela Comissão de Análise das Prestações de Contas do PAR aos presentes nesta Plenária Extraordinária. Caroline, Gerente da SME, esclareceu neste momento que as PCs dos anos de dois mil e catorze, quinze, dezesseis, dezessete, dezoito e dois mil e dezenove não foram ainda abertas e que a GERPAA-SME abriu as PCs de dois mil e doze e dois mil e treze. Continuou suas explicações informando que o Recurso de Apoio Suplementar da Educação Infantil se fraciona em três Programas: 1- Brasil Carinhoso; 2- Novas Turmas; 3- Novos Estabelecimentos e reforçou que o Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC para a Prestação de Contas ainda não está aberto para a SME e o Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON para o Conselho CACS FUNDEB. Ainda que, os recursos eram divididos em duas parcelas e que, em dois mil e vinte será de uma apenas. A Conselheira Mirelle faz um aparte perguntando como e com o quê esses recursos podem ser gastos. Caroline informou que em dois mil e dezenove não veio esse recurso e que segundo o

**Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Goiânia – Goiás - CACS FUNDEB - Lei Municipal N. 8.888 de 17 de março de 2010.**

FNDE deve ser liberado ainda este ano. O Conselheiro Paulo de Tarso solicitou a Gerente da GERPAA/SME que o Conselho CACS seja informado de todos os recursos que a SME receber e que tenham ligações com o Conselho no quesito validação de Prestações de Contas. Explicitou que essa ação se faz necessária, haja vista, a necessidade que os Conselheiros e Conselheiras têm de acompanhar e compreender a utilização dos recursos que como este que agora analisamos que demorou anos para que se iniciarem as Prestações de Contas nos Sistemas específicos. Solicitou que a SME nos informe via relatório quais são os Programas existentes e suas finalidades. Conselheira Mirelle questionou aos presentes se haveria alguma dúvida ainda relativa ao Recurso do Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e desenvolvimento da Ed. Infantil – Exercícios 2012 a 2018, não havendo, informou que a Comissão manifestou-se e recomendou pela aprovação integral das Prestações de Contas do Recurso acima citado. O Conselho Pleno acatou a indicação da Comissão e aprovou a referida Prestação de Conta, sem ressalvas, conforme a veracidade dos dados, informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, contidos nos documentos dos processos e extrato da Conta Corrente N° 17.704-0, atestando que os recursos foram utilizados em conformidade com a Lei. Ato contínuo, o Conselho Pleno autorizou a Secretaria Executiva CACS FUNDEB a validar a mesma no SIGECON. O Presidente solicitou neste momento que a apoio técnico do CACS FUNDEB, Ângela Fernandes procedesse aos informes sobre o acompanhamento da Rota Escolar Rural. Foi então informado aos Conselheiros e Conselheiras presentes sobre o acompanhamento da Rota do Recanto dos Ipês, onde a Conselheira Sônia e a apoio Ângela se depararam com um questionamento da Monitora Marizete se a mesma era responsável por abrir porteiros em propriedades particulares e ser guardiã das chaves de cadeados das mesmas. Informou ainda que o pai dos educandos transportados a havia “ameaçado” dizendo que a mesma havia deixado a porteira aberta e que, se sumisse uma vaca ela deveria pagar ao proprietário da fazenda. A monitora nos informou que iria devolver a chave naquele dia. Dessa forma e baseadas na legislação, **Decreto Municipal N° 3321 de 10 de junho de 2013 – Capítulo VI das Atribuições do Monitor** - que não especifica ser atribuição do monitor(a) abrir e fechar porteiros, resolvemos conversar com o pai e o gerente da fazenda onde os usuários do transporte escolar residem. Esclarecemos que o objetivo primeiro do transporte escolar é garantir o transporte e a segurança dos educandos transportados no embarque/desembarque da sua residência ou pontos pré-estabelecidos para as unidades escolares onde estudem. Explicamos ainda que a Legislação prevê uma distância de até dois quilômetros da residência dos educandos até o ponto de embarque e desembarque. Esclarecemos ainda que a distância percorrida pelo veículo escolar da Sede da Fazenda até a residência dos educandos é de menos de 400 metros e que o acesso é muito difícil, pois, não há espaço para a manobra do veículo escolar, afora uma grande depressão no solo que as vezes prende o veículo em seu atoleiro. Nós, Conselheira Sônia e a apoio Ângela, estabelecemos diálogo com o pai e a mãe das crianças transportadas e esclarecemos que a monitora não era responsável por abrir e fechar porteiros em propriedades particulares e que a mesma estava devolvendo a chave, pois, não queria e não poderia ser responsabilizada sobre o “sumiço” de vacas e outros danos que porventura a fazenda fosse sofrer em decorrência da porteira estar aberta. Dado o avançado da hora e sob risco de atrasarmos ainda mais o retorno do Veículo do Transporte Escolar, resolvemos encerrar o diálogo e reafirmamos com o pai dos educandos transportados que, haja vista, a devolução da chave da porteira pela Monitora Marizete, seria ele o responsável por mantê-la só na corrente para que a mesma pudesse abri-la e levar os transportados até a sede da fazenda de onde o veículo escolar têm condições de fazer o retorno. Informamos ainda ao pai dos educandos que em caso de qualquer dúvida que entrasse em contato com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Goiânia e com o Conselho CACS. O Presidente, ainda solicitou a apoio técnico Adriane e ao Conselheiro José Miguel que fizessem o relato do acompanhamento da Rota Escolar Vale das Pombas que ambos visitaram. O Conselheiro informou que ao contrário da Rota dos Ipês a Rota não apresentou nenhum problema e que achou interessante uma mãe que fica sentada em uma cadeira aguardando sua filha. Continuou dizendo que muitos pais reclamam do



**Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Goiânia – Goiás - CACS FUNDEB - Lei Municipal N. 8.888 de 17 de março de 2010.**

Transporte mas, não fazem sua parte. Nada mais à relatar, eu, Ângela Gomes Fernandes, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, o Presidente e os Conselheiros participantes.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---